

Resolução que cria a Comissão Organizadora

RESOLUÇÃO nº 001/2019, de 09 de abril de 2019.

Cria Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa

A Plenária do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa- COMUDI de Diamantina/MG , no uso de suas competências e nas atribuições, em reunião ordinária do dia 09/04/2019.

Considerando a convocação por meio do Regimento Interno de 09/04/2019, da 1ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, a realizar-se em 27/06/2019, em Diamantina/MG, no período de 08 horas às 18 horas, tendo como Tema Central **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas** e, conforme o art. 1º do documento.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, composta por: Maria Lúcia Siqueira, Maria Batista de Campos e Lidiane Cristina da Silva.

Art. 2º- A Comissão será presidida pelo Sr. Geraldo Domingos da Cruz, e terá como competência:

I- Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS;

II- Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS;

III- Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

IV- Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados (as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

V- Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

VI- Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

VII- Manter o Conselho Municipal do Idoso de Diamantina/MG COMUDI informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 3º - Para operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I Secretarias Executivas dos Conselhos Municipais do Idoso CMIs;
- II Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social CRAS;
- III Secretarias Municipais;
- IV Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa.

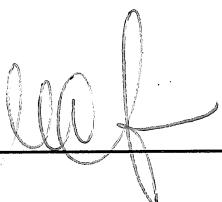
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não governamentais, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diamantina/MG, 09 de abril de 2019.

Geraldo Domingos da Cruz
Presidente do Conselho Municipal
do Idoso de Diamantina/MG
COMUDI Geraldo Domingos da Cruz

Geraldo Domingos da Cruz
Presidente do Conselho Municipal de
Diamantina/MG - COMUDI



Maria do Carmo Ferreira da Silva
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
De Diamantina/MG